

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/12/2019 | Edição: 239 | Seção: 3 | Página: 98

Órgão: Ministério da Educação/Fundação Universidade Federal de São João Del Rei/Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

EDITAL DE ABERTURA - CPD Nº 65, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

A Fundação Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ torna público o presente Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, para o Departamento de Ciências da Educação Física e Saúde, na área de Educação Física, com validade um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital e pelo Edital de Condições Gerais, publicado no Diário Oficial da União de 4 de outubro de 2019, seção 03, página 101 e suas retificações, disponibilizados no endereço eletrônico de concursos e seleções da UFSJ.

1.2 Para fins deste edital considera-se <https://ufsj.edu.br/secop/docentes.php> como o endereço eletrônico de concursos e seleções e considera-se https://ufsj.edu.br/secop/cpd_sjdr_2019.php como o link específico do Edital de Abertura.

1.3 Requisito Básico: Especialização em Educação Física Adaptada, Atividade Física para População Especial, Educação para Saúde Primeiros Socorros e Urgências e Metodologia do Ensino das Atividades Aquáticas.

1.4 O requisito básico deverá ser comprovado mediante apresentação de Diploma devidamente registrado até a data do exame admissional, nos termos da legislação vigente.

1.4.1 Na hipótese de o(s) diploma(s) apresentado(s) suscitar dúvidas quanto ao atendimento do requisito básico previsto no subitem 1.2, o Secop solicitará à unidade acadêmica da respectiva área, declaração quanto ao atendimento (ou não) à titulação exigida.

1.5 Unidade de Lotação: Departamento de Ciências da Educação Física e Saúde

1.6 Regime de Trabalho: até 40 (quarenta) horas semanais.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Período de Inscrição: 13 de janeiro de 2020 a 24 de janeiro de 2020 (exceto feriados, recessos e finais de semana).

2.2 Valor da inscrição: R\$ 30,00 (trinta reais).

2.3 Endereço, Local e Horário de Inscrição: Secretaria do Departamento de Ciências da Educação Física e Saúde, sala 1.28, Prédio da Educação Física do Campus Tancredo Neves da UFSJ, Avenida Visconde do Rio Preto, Km 02, Bairro Colônia do Bengo, São João del Rei (MG) - CEP 36301-360. Horário: 9h às 11h e de 14h às 17h. Contatos: e-mail: dcefs@ufsj.edu.br, telefone: (32) 3379-4950.

2.4 A ficha de inscrição consta no endereço eletrônico de concursos e seleções.

2.5 As orientações e os documentos necessários para a inscrição constam no Edital de Condições Gerais.

2.5.1 Os documentos necessários para a inscrição no concurso poderão ser encaminhados, via SEDEX, com data de postagem até o dia 24 de janeiro de 2020.

2.6 São isentos do pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o Decreto nº 6.593/2008 e com a Lei nº 13.656/2018:

2.6.1 Os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional.

2.6.2 Os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

2.6.2.1 O candidato doador de medula óssea que se encaixar no item II da Lei nº 13.656/2018, poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição através da indicação desta opção no formulário de requerimento de isenção de taxa de inscrição e deverá encaminhar, em anexo ao formulário, o comprovante atualizado de cadastramento expedido por Hemocentro Regional e/ou carteira expedida pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea - REDOME.

2.6.3 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o subitem 2.4 estará sujeito a:

2.6.3.1 Cancelamento da inscrição e exclusão do processo seletivo simplificado, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado.

2.6.3.2 Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da contratação.

2.6.3.3 Declaração de nulidade do contrato de trabalho, se a falsidade for constatada após a contratação.

2.6.4 Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição: 6 de janeiro de 2020 a 9 de janeiro de 2020.

2.6.5 Será disponibilizado no endereço eletrônico de concursos e seleções formulário próprio de requerimento para isenção da referida taxa, que deverá ser preenchido, assinado e encaminhado para o e-mail secop@ufsj.edu.br.

2.6.6 O resultado da solicitação de isenção será divulgado no endereço eletrônico de concursos e seleções, até o dia 10 de janeiro de 2020.

2.6.7 As disposições sobre recurso contra o resultado da solicitação de isenção, bem como as demais instruções acerca da isenção da taxa de inscrição encontram-se no Edital de Condições Gerais.

3. DO NÚMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO INICIAL

3.1 Número de vagas: 01 (uma).

3.2 Remuneração:

Classe/Nível	Regime de Trabalho	Vencimento Básico (R\$)	Especialização (R\$)	Total (R\$)
Auxiliar/ Nível I	20h	2.236,32	223,63	2459,95
	40h	3.130,85	469,63	3.600,48

3.3 Os aprovados, no ato da admissão, serão enquadrados de acordo com a titulação exigida pelo requisito básico, nos termos das Notas Técnicas nº 487/2009 e 492/2009, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, sendo vedada alteração posterior (Orientação Normativa nº 05/2009 - MP).

3.4 O valor da remuneração especificado no subitem 3.2 será acrescido de auxílio-alimentação e de auxílio-transporte nos termos da legislação vigente.

4. DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 O presente Processo Seletivo constará das seguintes provas, realizadas sequencialmente:

4.1.1 Prova Escrita;

4.1.2 Prova de Títulos;

4.2 Os critérios de avaliação das provas constam no link específico do Edital de Abertura.

4.3 As datas, horários e locais previstos para as provas constam no cronograma abaixo:

Data	Horário	Atividade	Local
------	---------	-----------	-------

11/02/2020	8h	Prova Escrita	Campus Tancredo Neves da UFSJ
13/02/2020	8h	Entrega dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes	Campus Tancredo Neves da UFSJ

4.4 A confirmação das datas, juntamente com os horários e o locais das provas, será divulgada no endereço eletrônico de concursos e seleções, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data das provas.

4.5 As demais disposições acerca das provas do processo seletivo simplificado constam no Edital de Condições Gerais.

5. DO PROGRAMA

5.1 Avaliação, programação e controle da prática do exercício físico para grupos especiais;

5.2 Conceitos e caracterização de exercício físico para grupos de risco;

5.3 Identificação de pessoas que necessitam de cuidados especiais e as orientações para cada grupo;

5.4 Introdução à Educação Física Adaptada;

5.5 Esporte Paralímpico Escolar;

5.6 Análise qualitativa das técnicas de nado nos 4 estilos, saídas e viradas;

5.7 Conceitos e caracterização da Adaptação ao meio Líquido;

5.8 Estudo do equilíbrio e da estabilidade corporais durante o desenvolvimento das técnicas de natação;

5.9 Primeiros socorros, estágios urgência/emergência, como agir em caso de acidente nas situações: desmaio, estado de choque, hemorragia, contusão, ferimentos na cabeça, luxação e fratura de membros inferiores;

5.10 Primeiros socorros, estágios urgência/emergência, como agir em caso de acidente nas situações: escoriação, entorse, diarreia, insolação, câimbra, traumatismo torácico e parada cardiorrespiratória.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O aprovado será contratado para prestação de serviço temporário, para substituir professores nos termos do inciso II, parágrafo 1º do artigo 2º da Lei 8.745/90. A vigência do contrato será da data de assinatura do contrato até o retorno do servidor afastado, e não poderá exceder a 2 (dois) anos de seu início, conforme consta na tabela abaixo:

Área	Motivo	Previsão de término do contrato
Educação Física	Licença Maternidade	Término da licença maternidade

6.2 O candidato que já firmou contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/93 somente poderá ser novamente contratado, caso já tenha decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

6.3 Conforme inciso I do § 1º do artigo 6º da Lei nº 8.745/93, poderão ser contratados servidores da Administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e cargos.

6.4 No caso de surgimento de nova(s) vaga(s) para a mesma área deste processo seletivo simplificado e dentro da validade do certame, o mesmo poderá ser aproveitado para preenchimentos da(s) referidas vaga(s), respeitada a ordem de classificação dos candidatos.

6.5 As demais disposições acerca da contratação constam no Edital de Condições Gerais.

6.6 As ocorrências não previstas neste edital e no edital de condições gerais, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Progp ou pela Unidade Acadêmica responsável, no que a cada um couber.

ANEXOS

REFERÊNCIAS:

COSTA, Paula H. Lobo DA. Natação e Atividades Aquáticas. Ed. Manole. Edição 2009.

GREGUOL, Márcia Natação Adaptada - Em Busca Do Movimento Com Autonomia. Editora: Manole. Edição: 1ª/2010.

KNUDSON, D.V. & MORRISON, C.S. Análise Qualitativa do Movimento Humano. Editoramano, 2001.

McGINNIS, P.M. Biomecânica do esporte e exercício. Editora ArtMed, 3a. Edição, PortoAlegre:2015.

HALL, S. Biomecânica básica. 7ª. ed. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 2016.

FLEGEL, M.J. Primeiros socorros no esporte. Barueri: 5ª edição. 288p. Manole, 2015.

NETO, S.A.; DIAS, R.D.; VELASCO, I.T. Procedimentos em emergência. 2ª edição. 216p. Manole, 2016

MAUERBERG, C. E. Atividade Física Adaptada. Tec Med Ed. (2005)

GORGATTI, Márcia G., COSTA, R.F. (org) Atividade Física Adaptada: qualidade de vida para pessoas especiais. Barueri, SP: Manole, 2005.

MATSUDO, S. M. Avaliação do Idoso - Física & Funcional. São Paulo: Phorte, 2002.

AMERICAN COLLEGE OF SPORTS MEDICINE. Manual do ACSM para avaliação da aptidão física relacionada à saúde. American College of Sports Medicine. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.

CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Critério	Limite de pontos	Nota Obtida
1- Conteúdo relacionado ao tema	3,0	
2- Contextualização do tema	1,0	
3- Estrutura do texto (Introdução, desenvolvimento e conclusão)	1,0	
4- Domínio e atualidade	3,0	
5- Linguagem adequada, clara e observância de regras gramaticais	1,0	
6- Capacidade sintética e analítica	1,0	
TOTAL	10	

CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Critérios Avaliados	Pontuação Máxima (não acumulativa)	Pontuação Obtida
Pós-graduação (lato ou stricto sensu) na área do concurso	Máximo: 3,0 pontos	
	Doutorado Concluído 3,0 pontos	
	Mestrado Concluído 2,0 pontos	
Experiência docente no Ensino Superior nos últimos 5 (cinco) anos	Máximo: 2,0 pontos 0,5 por semestre	
Experiência profissional na Educação Básica nos últimos 5 (cinco) anos	Máximo: 2,0 Pontos 0,5 por semestre	
Produção acadêmica nos últimos 5 (cinco) anos	Máximo: 3,0 Pontos	
	Publicação de artigo na área do concurso em revista científica com qualificação, no mínimo B3: 0,5 ponto/ publicação	
	Apresentação oral: 0,2 ponto/apresentação	
	Apresentação poster: 0,2 ponto/ apresentação	

	Palestra/conferência:0,2 ponto/ palestra	
	Publicação de trabalho completo em anais de Congresso: 0,2 pontos/ publicação	
	Supervisão de estágio ou de iniciação à docência na Educação Básica: 0,2 ponto/supervisão	
	Orientação de Trabalho Final de Curso: 0,2 ponto/supervisão	
TOTAL	10 pontos	

GEUNICE TINÔCO SCOLA

Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.
